



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PROAD 1770/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de Solução informatizada de governança, riscos e compliance.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

DECRETO nº. 10.024/2019

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão **divulgadas pelo sistema** e vincularão os participantes e a administração.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº. 03 Ref. ao Pregão PE 34/2021.**

**REQUERENTE:** JONAS MORIKI, via e-mail, em 23/12/2021:

“Gostaria de saber dúvidas sobre o Pregão nº342021 (**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de Solução informatizada de governança, riscos e compliance, na modalidade software como serviço (SaaS), para atender às necessidades dos Tribunais do Trabalho, conforme especificações e condições definidos no edital e seus anexos, pelo período de 12 meses, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 meses.) para fins de elaboração da proposta.

**Dúvidas:**

- Existe uma obrigatoriedade da Utilização da ATA por todos os TRT listados no Edital?
- Sobre a "quantidade imediata" e a "quantidade para registro" do número de usuários, qual a perspectiva de contratação? este item é importante pois muda a precificação dado que são 29 ou 245 usuários.
- O Edital não menciona se será apenas 1 única instalação com até 245 usuários OU se será uma instalação para cada TRT. Qual é a modalidade?
- No Termo de Referência item 7.3.4 (*Disponibilização de novas funcionalidades*). O que o edital fala de "Novas Funcionalidades", pois entendemos que todas as funcionalidades solicitadas estão descritas no edital.”

**RESPOSTA:**

- Existe uma obrigatoriedade da Utilização da ATA por todos os TRT listados no Edital?

RESPOSTA: De acordo com o art. 2, inciso II do Decreto nº. 7.892/2013, o sistema de registro de preços é destinado ao registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisições de bens, para contratações futuras, podendo ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 3º do referido decreto. Por sua vez, art. 16 do decreto estabelece que a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

- Sobre a "quantidade imediata" e a "quantidade para registro" do número de usuários, qual a perspectiva de contratação? este item é importante pois muda a precificação dado que são 29 ou 245 usuários.

RESPOSTA: A "quantidade para registro" compreende a quantidade total que pode ser contratada pela administração durante o período de vigência da ata de registro de preços que é de 12 meses (item 19.2 do termo de referência) e que vincula a contratada. A "quantidade imediata" consiste tão somente numa expectativa de que determinado quantitativo pode ser contratado tão logo seja formalizada a ata de registro de preços, porém, em razão de referido art. 16 do Decreto nº. 7.892/2013, nem a quantidade total, nem a quantidade imediata são obrigatórios para a administração.

- O Edital não menciona se será apenas 1 única instalação com até 245 usuários OU se será uma instalação para cada TRT. Qual é a modalidade?

RESPOSTA: Os quantitativos previstos no 2.3 do termo de referência para o órgão gerenciador (TRT 7) e para os órgãos participantes são específicos e independentes. Cada órgão tem sua autonomia para contratar os quantitativos registrados. Portanto, a contratação pode ser feita tanto por um único órgão, como por vários órgãos. Desta maneira, cada TRT deve ter usuários e configurações gerenciados de forma independente.

- No Termo de Referência item 7.3.4 (*Disponibilização de novas funcionalidades*). O que o edital fala de "Novas Funcionalidades", pois entendemos que todas as funcionalidades solicitadas estão descritas no edital.

RESPOSTA: Sim, as funcionalidades solicitadas são as descritas no edital. O item 7.3.4 apenas destaca que, no caso de disponibilização de novas funcionalidades na ferramenta pelo fabricante para seus clientes, a CONTRATADA deverá prestar serviço de manutenção e suporte técnico, assim como para as funcionalidades previamente existentes.

**DIVULGAÇÃO:**

A íntegra do pedido de esclarecimento e a presente resposta será disponibilizada no endereço [www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br), por meio do link:

[https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=4414:pregoes-eletronicos-2021&catid=197&Itemid=914](https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4414:pregoes-eletronicos-2021&catid=197&Itemid=914)

Fortaleza, 23/12/2021

Célio Ricardo Lima Maia  
Pregoeiro – TRT 7ª Região